



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 30/09/2020

ANO: X Nº: 2541 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Sumário

DECRETO Nº 6.096/2020.....	1
DECRETO Nº 6.097/2020.....	2
DECRETO Nº 6.098/2020.....	3
LICITAÇÕES.....	3
DESPACHO LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO Nº 62/2020.....	3
DESPACHO LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO Nº 63/2020.....	4

DECRETO Nº 6.096/2020

DECRETO Nº 6.096/2020, 30 de setembro de 2020.

Concede gozo de Licença Prêmio a Servidora Pública Efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de outubro de 2020, o direito ao gozo de 35 (trinta e cinco) dias de LICENÇA PRÊMIO, interrompida em 23 de março de 2020, conforme Decreto nº 5.817/2020, à servidora **MIRIAN CRIS ROMANI**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula funcional 1256-4.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2008/2013.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 30 de setembro de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 30/09/2020

ANO: X Nº: 2541 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6.097/2020

DECRETO Nº 6.097/2020, 30 de setembro de 2020.

Concede gozo de licença prêmio à servidora pública efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de outubro de 2020, o direito ao gozo de LICENÇA PRÊMIO, à servidora **ROSANE FÁTIMA DE VARGAS**, nacionalidade brasileira, RG nº 5.139.476-3/SSP/PR, nomeada em 4 de março de 1997, exercendo o cargo de Professora, matrícula funcional 778-1.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2012/2017.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 30 de setembro de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 30/09/2020

ANO: X Nº: 2541 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6.098/2020

DECRETO Nº 6.098/2020, 30 de setembro de 2020.

Concede gozo de licença prêmio à servidora pública efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de outubro de 2020, o direito ao gozo de LICENÇA PRÊMIO, à servidora **VANDERLÉIA DE FÁTIMA DAL OLMO DA SILVA**, nacionalidade brasileira, RG nº 6.873.804-0/SSP/PR, nomeada em 17 de novembro de 2008, exercendo o cargo de Professor 30h, matrícula funcional 1364-1.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2013/2018.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 30 de setembro de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

DESPACHO LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO Nº 62/2020

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná
DESPACHO DO EXECUTIVO

Conforme constante na **Ata nº. 57/2020**, da Comissão de Licitação na sessão pública, referente ao **Pregão Presencial nº. 62/2020 - M.C.A.**, sob o processo nº. 283/2020, que trata da **Aquisição de móveis - arquivo em aço, para atender a demanda do Programa Bolsa Família e (mesa de trabalho e armário em MDF), confeccionados sob medida, corredeira telescópica suporte para monitor e outros, para sala da Psicóloga e Coordenadora no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**, onde ficou constatado que nenhuma empresa protocolou envelopes para a referida Licitação, tornando-se assim **“DESERTA”**.

Em virtude da licitação ter sido “Deserta” e tendo em vista que foram cumpridas as exigências contidas na Lei 8666/93 e alterações posteriores, autorizo o arquivamento do presente processo licitatório.

Diante a necessidade da realização do objeto desta licitação. A Secretaria Municipal de Assistência Social, deverá analisar a causa de ter ficado Deserta a referida Licitação e promover caso necessite os ajustes para repetição do processo junto ao Depto de Compras e Licitações com a elaboração de novo processo licitatório.

Céu Azul, aos 29 de setembro de 2020.

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 30/09/2020

ANO: X Nº: 2541 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DESPACHO LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO Nº 63/2020

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

DESPACHO DO EXECUTIVO

Conforme constante na **Ata nº. 58/2020**, da Comissão de Licitação na sessão pública, referente ao **Pregão Presencial nº. 63/2020 - M.C.A.**, sob o processo nº. 286/2020, que trata da **Aquisição de calçados (tênis) para uso das Agentes de Endemias e Agentes Comunitárias de Saúde durante trabalho em campo – Vigia Sus**, onde ficou constatado que nenhuma empresa protocolou envelopes para a referida Licitação, tornando-se assim “**DESERTA**”.

Em virtude da licitação ter sido “Deserta” e tendo em vista que foram cumpridas as exigências contidas na Lei 8666/93 e alterações posteriores, autorizo o arquivamento do presente processo licitatório.

Diante a necessidade da realização do objeto desta licitação. A Secretaria Municipal de Saúde, deverá analisar a causa de ter ficado Deserta a referida Licitação e promover caso necessite os ajustes para repetição do processo junto ao Depto de Compras e Licitações com a elaboração de novo processo licitatório.

Céu Azul, aos 30 de setembro de 2020.

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)